



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1583

30 DE MARÇO DE 2011

**AUTORIZA ABRIR A ATIVIDADE Nº 2184, NA
LEI ORÇAMENTO Nº 1553, DE 24.11.2010,
ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso
de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir a atividade nº 2184,
na Lei Orçamento nº 1553, de 24.11.2010, abrindo crédito adicional especial no valor
de R\$ 1.924,80 (um mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) dando a
seguinte redação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

05 – FMAS – RECURSOS UNIÃO

08.306.0037.2184 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500,00

33.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 424,80

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA R\$ 500,00

44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 500,00

Objetivo: Visa o pagamento de despesas com o programa da Bolsa Família –
IGD, com Recursos da União.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Superávit financeiro
vinculado 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 30 de março de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 30.03.2011

Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal